DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Atos de Aprovação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 164/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2877 de 29 de Abril de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 84.850,00 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.7.06 – Combate ao Covid - 19		
339	4.4.90.52.00	10.302.0007.2022	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 05.312.000	84.850,00
			TOTAL	**84.850,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
85	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e vantagens fixas – pessoal civil	
			Vínculo 01.310.000	84.850,00
			TOTAL	**84.850,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de dezembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3900

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 165/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831 Art. 5º, Inciso I, de 07de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 7.152,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
220	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	7.152,00
			TOTAL	**7.152,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
214	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O .serviços terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	7.152,00
			TOTAL	**7.152,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de dezembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 011/21

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar suposto dano causado por árvore ao veículo de propriedade do cidadão CARLOS COSTA, o nexo de causalidade entre os fatos e o dano e posterior análise e manifestação a respeito do pedido de reparação de danos feito pelo mesmo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Márcio de Souza Abdala - Presidente
- César Augusto Goes de Toleto - Membro
- Luiz Antonio Fragnan - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento do proprietário do veículo, de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de janeiro de 2.021.

Registrada na Secretaria, na data acima

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 012/21

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar suposto dano causado por árvore ao veículo de propriedade do cidadão CARLOS ALEXANDRE NOBRE, o nexo de causalidade entre os fatos e o dano e posterior análise e manifestação a respeito do pedido de reparação de danos feito pelo mesmo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Márcio de Souza Abdala - Presidente
- César Augusto Goes de Toleto - Membro
- Luiz Antonio Fragnan - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento do proprietário do veículo, de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de janeiro de 2.021.

Registrada na Secretaria, na data acima

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Atos Administrativos | **Atos de Aprovação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATO Nº 003/21

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/0029, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 003/21 - De autoria do Engenheiro Civil Elcio Bellini, CREA nº 060.103.502.0 - ART 28027230190417337 – Projeto e Execução, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua 13 de Maio, 550, Quadra 46 – Lote 12, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ LUIZ CETERTICH**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	1.032,24
Existente	48,00
À Ampliar Residencial / Varanda	153,88
Total de Construção	201,88
Livre	830,36

Bocaina, em 12 de janeiro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901